



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.020/2026**

de 11 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.487, de 09 de junho de 2026;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 971.600,00, distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>971.600,00</b>
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
721	10.301.0013.2044.0000 Atenção Primária	30.000,00
	Atenção Primária - Fundo a Fundo Federal	F.R.: 005 81
	3.3.90.30.00	
	05	MATERIAL DE CONSUMO
	800 037	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		Em. 202690600004 Dep Guilherme Derrite
722	10.301.0013.2044.0000 Atenção Primária	70.000,00
	Atenção Primária - Fundo a Fundo Federal	F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	800 037	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		Em. 202690600004 Dep Guilherme Derrite
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
719	10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	500.000,00
	Manutenção da Policlínica	F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	800 039	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		Em Parl 202630370002 Dep Alex Manente
720	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	200.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R.: 005 81
	3.3.90.39.00	
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	800 040	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		Em Parl 202625170017 Dep Vinicius Carval
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
724	12.361.0019.2068.0000 Educação Básica – FUNDEB	171.600,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 002 81
	3.3.90.39.00	
	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	262 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I - Excesso** **800.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **II – Anulação:**

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
433	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB		-171.600,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental		F.R. Grupo: 0 02 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

**Anulação – 171.600,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO